



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 32/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 32/2022, o qual solicita autorização para o Poder Executivo Municipal receber bem imóvel a título de doação e dá outras providências.

A presente solicitação justifica-se pelo apontado interesse do proprietário do bem, a Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, em fornecer espaço para futura instalação de quadra poliesportiva que servirá para a comunidade de Linha Jaboticaba Velha, Interior, do Município.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


**EDVALDO ROSA RIBEIRO,
Prefeito Municipal em Exercício.**

Câmara Municipal de Vereadores de Jaboticaba

Protocolo N.º 2451

Recebido em 25/03/22

Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 32/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVALDO ROSA RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a receber por doação o bem imóvel a seguir descrito e caracterizado, referente à percentual de área a ser desmembrada da Matrícula N.º 17.364, Livro 02 – Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito/RS., compreendendo:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A DESMEMBRAR: A fração de terras com a superfície de 1.000,00m² (mil metros quadrados), situada em Linha Jaboticaba Velha, Interior, do Município de Jaboticaba/RS., confrontando-se: ao norte, por uma linha reta de 25,00 (vinte e cinco) metros, com a área remanescente de propriedade da mitra Diocesana de Frederico Westphalen/RS; ao sul, por uma linha reta de 25,00 (vinte e cinco) metros, com a área remanescente de propriedade da mitra Diocesana de Frederico Westphalen/RS; ao leste, por uma linha reta de 40,00 (quarenta) metros, com a área remanescente de propriedade da mitra Diocesana de Frederico Westphalen/RS; e, ao oeste, por uma linha reta de 40,00 (quarenta) metros, com a área remanescente de propriedade da mitra Diocesana de Frederico Westphalen/RS.

Parágrafo Primeiro: O imóvel ora recebido em doação, pertence à MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN, inscrita no CNPJ. N.º 89.986.400/0001-21.

Parágrafo Segundo: O imóvel ora recebido em doação fora avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria N.º 57/2022 em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Fone: (55) 3743-1122 - Fax: (55) 3743-1033 - Site: www.jaboticaba.rs.gov.br

E-mails: adm@jaboticaba.rs.gov.br - gabinete@jaboticaba.rs.gov.br

licitacao@jaboticaba.rs.gov.br - nfe@jaboticaba.rs.gov.br - rh@jaboticaba.rs.gov.br

Rua Fiorelo Stefanello, 111 - CEP 98350-000 - Jaboticaba - RS - CNPJ 92.005.560/0001-57





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

EDVALDO ROSA RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

